



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3056/2021

(Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde	

Ação: 10.305.0210.2132.0000 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 Estadual
Valor: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 30.000,00


Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa